DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0113 DE 18 DE JULHO DE 2024.
Nomeia o Comitê Gestor Cultural para Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO implementar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Comitê Gestor Cultural para Acompanhamento da Lei Aldir Blanc** no Município de Murutinga do Sul-SP, com os seguintes nomes e representações:

1. **Renan de França Imperador** – Secretário do Departamento Municipal de Cultura e Turismo – Presidente;

2. **Paulo Cezar Vasconcelos Aro** – Responsável Poder Público

3. **Gabriel de Souza Guimarães Mello** – Responsável Poder Público;

4. **Flávia Lima da Silva** – Responsável do Grupo (meio artístico, folclore, cultura urbana, escritores, músicos, atores ou artesãos)

Art. 2º - O mandato do Presidente e dos membros do **Comitê Gestor Cultural para Acompanhamento da Lei Aldir Blanc** será enquanto durar o processo de execução da Lei Aldir Blanc no ano de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 18 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0113/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0114 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança E Adolescente.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nomeados através da Portaria 084 de 19 de junho de 2023, de acordo com a Lei 1.810 de 27 de Abril de 2021, ficando assim constituído:

I – Representantes Governamentais indicados pelo Prefeito Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli
Suplente: ---------

Representante da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social:

Titular: ------
Suplente: Geralda Célia Aipp

II – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Giovana Andressa Pando
Suplente: Viviani Domingos Guimaraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul.SP, aos 18 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria